

## **LEI N° 902**

### **AUTORIZA OBRAS PÚBLICAS**

A Câmara Municipal de Iturama estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras, nos termos da legislação em vigor, por administração ou por concorrência, constantes do orçamento para 1.973, de acordo com as seguintes dotações:

4.1.1.2-01- Construção dp Edificio da Prefeitura .....	Cr\$ 100.000,00
4.1.1.2-90- Reforma de Próprios municipais .....	Cr\$ 50.000,00
4.1.1.2-34- Ampliações da rede de energia elétrica.....	Cr\$ 100.000,00
4.1.1.2-36- Construções do Estádio Municipal .....	Cr\$ 60.000,00
4.1.1.2-61- Construções de Prédios Escolares .....	Cr\$ 60.000,00
4.1.1.2-62- Construção e Ampliação de ginásio .....	Cr\$ 50.000,00
4.1.1.2-91- Abastecimentos de água e esgoto .....	Cr\$ 100.000,00
4.1.1.2-93- Ampliações e reforma da iluminação pública .....	Cr\$ 100.000,00
4.1.1.2-94- Construções de galerias pluviais .....	Cr\$ 70.000,00
4.1.1.2-94- Pavimentação.....	Cr\$ 100.000,00
4.1.1.2-94- Construções de meio-fio, sarjeta e passeio.....	Cr\$ 80.000,00
4.1.1.2-95- Para construção de praças e jardins .....	Cr\$ 120.000,00

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de dezembro de 1.972.  
Prefeito Municipal